



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO MIGUEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.182, de 15 de fevereiro de 2022, do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL), 01 DE MARÇO DE 2022 (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL), E 02 DE MARÇO DE 2022 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã nos dias 28 de fevereiro de 2022(segunda-feira de Carnaval) e 01 de março de 2022 (terça-feira de Carnaval), período integral, e 02 de março (quarta-feira de Cinzas), período matutino, em razão das comemorações alusivas as festividades de Carnaval.

Parágrafo Único. No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de Cinzas) o expediente iniciará às 12h, encerrando no horário ordinário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 22 de fevereiro de 2022.


Ten PM João Miguel da Silva
Presidente da Mesa


Éder Castro Menezes
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
D
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
í
p
i
o
s
F
í
s
i
c
o
s